



# PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIRICEMA

CEP 36.525-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 490/2007.

- ALTERA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA O EXERCÍCIO DE 2007.

A Câmara Municipal de Guiricema, Estado de Minas Gerais, aprovou e Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a incluir no anexo de metas e prioridades, para o exercício de 2007 a despesa a seguir:

Projeto — 1.062 - Aquisição de equipamentos e material permanente.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 30/03/2007.

Guiricema, 03 de abril de 2007.

*Pe. Jurandir Márcio Rezende Coelho*  
Pe. Jurandir Márcio Rezende Coelho  
- Prefeito Municipal